



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

**DIEx Requisitório nº 01-S2/9ºGAC
EB/NUP: 64545.003374/2022-26**

Nioaque-MS, 11 de maio de 2022.

Do Chefe da Equipe de Planejamento e Aquisição

Ao Sr Fiscal Administrativo do 9ºGAC

Assunto: Contratação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material

Referência: Art. 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Anexos: documentos da fase interna

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material, a fim de atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 9º GAC.

2. Esta contratação atende o Objetivo Estratégico nº 02: Aperfeiçoar a eficiência administrativa do 9º GAC, conforme Plano Anual de Contratação- PAC.

ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento e Aquisição

Despacho do OD

1. Autorizo o início do processo administrativo (Dispensa Eletrônica), de acordo com o Art. 72 e inciso II, do Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ,ainda, o inciso VIII, do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, determino a abertura do processo correspondente.

2. A comissão de licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da:

- 3.1. recursos consignados no Orçamento da União;
- 3.2. na gestão do Centro de Obtenções do Exército;
- 3.3. na Natureza de Despesa: 33.90.39.

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º GAC